

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
ARTÍSTICA – CULTURAL
“BRILHO DA BALAIADA”, CNPJ:
06.221.120/0001-03.**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte um, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios-fundadores para referendar a alteração do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA – CULTURAL “BRILHO DA BALAIADA”, na sede localizada nesta cidade de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, Rua São Benedito, número 21A, CENTRO, conforme Edital de Convocação. Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA –
CULTURAL “BRILHO DA BALAIADA.**

Capítulo I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada”, constituída em vinte e cinco (25) de agosto do ano de dois mil e três (2003) com a sede na Rua São Benedito, Número 21A, Centro e filial na cidade de São Luís do Maranhão na Rua seis (06), Quadra oito (08), Casa dezenove (19), bairro Cohajap, é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela Legislação em vigor.

Art. 2º A Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada”, terá sede e foro na cidade de Nina Rodrigues e filial na cidade de São Luís, ambas situadas no Estado do Maranhão, podendo atuar em todo Estado em programas, projetos e atividades artísticas através do grupo folclórico denominado “Bumba Meu Boi de Nina Rodrigues”, grupo carnavalesco “Blocão do Nina” e “Banda do Nina”, que objetivam desenvolver as práticas culturais, o resgate da tradição maranhense, revitalização de manifestações culturais, bem como a difusão e intercambio cultural em todos os setores de produção artística que beneficie a população e seus associados.

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
251 NINA RODRIGUES



ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA - CULTURAL
"BRILHO DA BALAIADA"
BOI DE BUNDA RODRIGUES
CNPJ 06.221.120/0001-03

Art. 3º O prazo de duração da Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada” será por tempo indeterminado.

Art. 4º A Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada”, terá um regimento interno que será aprovado em Assembleia Geral e disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º Afim de cumprir suas finalidades, se organizará em todas as unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

Capítulo II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Art. 6º Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada” será constituída pelos seguintes sócios:

I – Sócios Fundadores

II – Sócios Contribuintes

III – Sócios Beneméritos

Art. 7º São Sócios Fundadores todos aqueles que participaram da Reunião de Constituição e Fundação da Associação.

Art. 8º São Sócios Contribuintes aqueles que colaborarem pecuniariamente com a Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada”.

Art. 9º São Sócios Beneméritos aqueles que prestarem serviços considerados de relevante importância cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inscrição dos Sócios Contribuintes e a concessão de títulos de Sócios Beneméritos está condicionada à aprovação da Assembleia Extraordinária.

Art. 10º São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições Estatutárias e do Regimento Interno;

II – Comparecer às Assembleias Gerais;

III – Finalizar os atos administrativos da Diretora da Associação;



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL
"BRILHO DA BALAIADA"
BOLETO NINA RODRIGUES
CNPJ: 06.221.20/0001-03

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
251 NINA RODRIGUES

IV – Acatar as decisões da Assembleia Geral;

V – Contribuir com suas obrigações relativas à mensalidade e outros encargos financeiros, eventualmente contratados pela Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do Associado Fundador ou não às Assembleias por três (3) vezes consecutivas implicará no seu automático desligamento dos quadros dos Associados.

Art. 11º São direitos dos Associados:

I – Votar e ser votado nas Assembleias para o cargo da Associação conforme prescrito no Art. 7º;

II – Solicitar afastamento do quadro dos Associados;

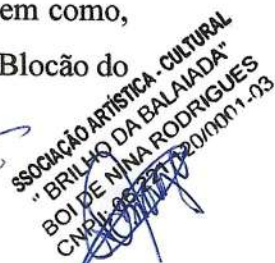
III – Solicitar esclarecimentos se necessário e permitido pela Mesa Diretora, sobre a gestão administrativa;

IV – Participar de atividades culturais ou assistenciais promovida pela Entidade;

V – Usufruir dos benefícios culturais oferecidos pela Entidade.

Art. 12º Para o cumprimento de suas finalidades e objetivos a Associação exercerá a permanente e estreita articulação com as Instituições Públicas e Privadas a nível Municipal, Estadual, Nacional, Internacional com vistas a:

- a) Promover entres os distintos setores de produção artística cultural, programas, projetos etc., que beneficiem o desenvolvimento cultural da Associação, bem como da comunidade de Nina Rodrigues e de São Luís;
- b) Viabilizar junto aos Órgãos competentes a visita de especialistas e técnicos de forma a capacitar seus Associados, a comunidade, nos setores culturais, tais como, folclóricos, desportivos, meio ambiente e carnavalesco;
- c) Colaborar e apoiar todas as atividades culturais a nível Municipal, buscando o bem-estar Sociocultural da comunidade;
- d) Promover intercâmbio de informações e experiencias entre os setores culturais, visando a difusão de nossas riquezas;
- e) Divulgar cultura, sobretudo, o folclore, o artesanato, meio ambiente, bem como, o grupo folclórico “Bumba Meu Boi de Nina Rodrigues”, grupo carnavalesco “Blocão do Nina” e “Banda do Nina”, ambos da cidade de Nina Rodrigues, Maranhão;



f) Desenvolver junto à comunidade e seus associados o trabalho de instrumentalização através da dança, ritmos, cantos, poesia e outro setores artísticos folclóricos culturais.

Capítulo III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 13º O patrimônio e a receita da Associação, serão constituídos por:

- a) Pelos bens móveis e imóveis a ela doada e transferida em caráter definitivo, por pessoas jurídicas, de direitos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- b) Pelas doações, legados, cessões, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direitos públicos ou privados, efetuadas para fins de incorporação ou patrimônio;
- c) Pelos bens e direitos que em seu nome venha adquirir;

§ 1º A Associação aplicará integralmente qualquer renda que venha adquirir por doações na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional;

§ 2º No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra Entidade com personalidade jurídica, que esteja registrada em cartório ou no Conselho Nacional de Serviço Social.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º A Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada”, não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Associados, Diretores, Conselheiros, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes e será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal



Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, deliberação da Associação, para definir, estabelecer diretrizes e sua política da atração e será composta por seu quadro de Sócios Fundadores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- a) Eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a extinção da Associação dos termos do Art. 13º, § 2º deste Estatuto;
- c) Elaborar e modificar o Estatuto e o Regimento Interno, que adota a Associação;
- d) Aprovar o Plano Anual de trabalho da Associação;
- e) Determinar a Política e as Diretrizes da Associação em consonância com os interesses da Comunidade;
- f) Resolver os casos emissor em relação ao Estatuto e Regimento Interno, se necessário;

Art. 16º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente e obrigatoriamente uma vez por ano para:

- a) Apreciar, aprovar ou não, o Relatório Anual das demonstrações administrativas e financeiras da Diretoria da Associação;
- b) Deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras, balancetes e prestações de contas apresentadas pela Diretoria da Associação;
- c) Outros assuntos de relevante interesse da Associação.

Art. 17º A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que for necessário:

I – Por convocação da Diretoria;

II – Por convocação do Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de dois terços dos Sócios Fundadores;

IV – Para tratar de assuntos como:

- a) Mudança no Estatuto e Regimento Interno da Associação;
- b) Mudança dos objetivos, fusão, incorporação e destinação do patrimônio da Associação em caso de dissolução.

[Assinatura]



PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato dos membros da Diretoria será de quatro (04) anos, podendo ser reeleito sem quaisquer vedações.

Art. 22º Compete à Diretoria:

- I – Criar, elaborar, executar programas culturais anualmente de criatividades;
- II – Promover interação sociocultural, bem como, folclórica, desportista, carnavalesca, entre grupos da comunidade e Associação;
- III – Apresentar e elaborar relatório de atividade anual à Assembleia Geral;
- IV – Intercomunicar-se com as instituições públicas, privadas, Estaduais, Municipais e Federais, na parceria em atividades artísticas e culturais da Associação;
- IV – Contratar e demitir funcionários;

PARÁGRAFO ÚNICO – A manutenção da Associação, bem como, a contratação de funcionários será feita mediante verbas oriundas ou vindas de doações e arrecadações das mensalidades dos seus associados.

Art. 23º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para discutir a elaboração de planos, projetos e quaisquer assunto com relação ao funcionamento da Associação.

Subseção I

DA DIRETORIA SOCIAL

Art. 24º Será escolhido pelo Presidente da Associação o Diretor Social que cuidará exclusivamente de:

- I – Desenvolver entre os membros associados e comunidade, a sociabilidade proporcionando-lhe
 - a) Recreação, eventos culturais, festas carnavalescas, datas comemorativas e religiosas;
 - b) Intercambio turístico e ambientais nos municípios e regiões estaduais;



c) Buscar parceria com as entidades governamentais e não-governamentais, estadual e municipal para realização de quaisquer eventos;

II – Divulgar em todos os setores de comunicação falada e escrita, quaisquer eventos promovidos pela Associação e ainda as atividades interligadas ao Grupo Folclórico “Bumba Meu Boi de Nina Rodrigues”, ao Grupo Carnavalesco “Blocão do Nina”, “Banda do Nina” e demais atividades tanto na sede e na filial desta Associação como em todo estado do Maranhão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Diretor Social não será votado pela Assembleia Geral. Será de competência do Presidente eleger um membro associado para exercer as funções expostas no Art. 24º e todos seus parágrafos.

Subseção II

Das Atribuições da Diretoria

Art. 25º Compete ao Presidente:

- I – Dirigir as atividades da Associação com probidade e competência;
- II – Cumprir e fazer cumprir as normais estatutárias e regimento interno;
- III – Celebrar convênios, ajustes, contratos com instituições públicas e privadas;
- IV – Prestar contas da sua administração mediante apresentação de demonstrações financeiras e balanços contábeis e patrimoniais, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal sessenta (60) dias após o encerramento do exercício, encaminhando posteriormente à Assembleia Geral.
- V – Representar a Associação em suas relações com terceiros, ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, podendo inclusive, nomear mandatários ou procuradores;
- VI – Coordenar e buscar a permanente interação das atividades da Associação com seu quadro de associados e a comunidade;
- VII – Convocar as reuniões das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias nos termos do presente Estatuto;



VIII – Buscar os meios necessários ao funcionamento satisfatório da Associação, buscando sempre a participação da Diretoria e dos Associados.

Art. 26º Compete ao Vice-presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 27º Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretaria as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir atas, ofícios, cartas, fichas e etc.

II – Assessorar o presidente;

III – Guardar livros de registro da Associação, organizar arquivos, etc.;

Art. 28º Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar as mensalidades dos Sócios;

II – Apresentar balanço anual à Diretoria;

III – Manter o livro-caixa sempre em dia;

IV – Assinar cheques, em conjunto com o Presidente.

Art. 30º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Capítulo V

DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Art. 31º As eleições dar-se-ão em datas devidamente convocada pelo Presidente, através da afixação de Edital de Convocação na Sede ou Filial da Associação sempre trinta (30) dias antes de sua realização.

Art. 32º Não será permitido voto por procuração.



Art. 33º A posse da Diretoria será realizada em solenidade, imediatamente após o resultado da eleição.

Parágrafo único – Somente os Sócios Fundadores terão direito a voto na eleição da Diretoria da Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada”.

Capítulo VI

DO REGIMENTO FINANCEIRO E FISCALIZAÇÃO

Art. 34º O exercício financeiro da Associação corresponde ao ano civil.

Art. 35º A receita anual da Associação corresponde todas as despesas e receitas dispostas nos termos e na forma da legislação vigente e se compõe de:

I – Mensalidade dos Associados estabelecida pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral;

II – Recurso de entidades públicas e privadas, oriundas de celebração, de convênios, projetos, para os fins que se destinarem;

III – De contribuições e doações direcionadas exclusivamente ao patrimônio da Associação.

Art. 36º A movimentação dos recursos financeiros da Associação, será realizada pelo seu Presidente, sempre em conjunto com o tesoureiro.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º Os bens adquiridos pelo Grupo Folclórico “Bumba-meu-Boi de Nina Rodrigues”, Grupo Carnavalesco “Blocão do Nina” e “Banda do Nina”, ficam incorporados ao patrimônio da Associação Artística – Cultural “Brilho da Balaiada”.

Art. 38º A Associação poderá alugar, comprar imóveis em São Luís para representação da entidade e sede de apoio para o exercício de suas atividades artísticas-culturais.



Art. 39° Para assegurar a execução das suas atividades, a Associação, além de funcionários próprios, poderá contratar as prestações de serviços técnicos especializados, observada a Norma e Lei vigente.

Art. 40° Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 41° Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nina Rodrigues, 10 de julho de 2021.

Maria da Conceição Fortes Braga de Camargo

Presidente

Mayana Rafaela Fortes Braga de Camargo

Primeiro Secretário

Adriano Braga Neto

Advogado -

Adriano Braga Neto
OAB/MA 11.546

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
251 NINA RODRIGUES
CECILIA LINO

Poder Judiciário - TJMA
N°_SELO REGCON030452WZHCYKTZSAYMWE07

Registrado sob o n° 277, às fls 100/105, do Livro A-00002, do Registro de Pessoa Jurídica. 02/08/2021 17:04:29, Ato: 15.5.1. Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO. Total R\$ 170,00 Emol R\$ 153,17 FERC R\$ 4,59 FADEP R\$ 6,12 FEMP R\$ 6,12 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. NINA RODRIGUES - MA



Beatriz Bezerra Sousa
BEATRIZ BEZERRA SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Poder Judiciário - TJMA
N°_SELO REGCON030452PD4S4Q28OUJBT999

Registrado sob o n° 277, às fls 100/105, do Livro A-00002, do Registro de Pessoa Jurídica. 02/08/2021 17:04:59, Ato: 15.5.2. Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO. Total R\$ 47,52 Emol R\$ 42,90 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,38 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. NINA RODRIGUES - MA



Beatriz Bezerra Sousa
BEATRIZ BEZERRA SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Poder Judiciário - TJMA
N°_SELO ARQUIV0304524UBWJYBHG5EYNE7n

Registrado sob o n° 277, às fls 100/105, do Livro A-00002, do Registro de Pessoa Jurídica. 02/08/2021 17:05:44, Ato: 15.22. Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO. Total R\$ 61,44 Emol R\$ 55,56 FERC R\$ 1,56 FADEP R\$ 2,16 FEMP R\$ 2,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. NINA RODRIGUES - MA



Beatriz Bezerra Sousa
BEATRIZ BEZERRA SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA



ATA DE ELEIÇÃO E POSSSE DA NOVA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA-
CULTURAL "BRILHO DA BALAIADA" DA
CIDADE DE NINA RODRIGUES DO ESTADO
DO MARANHÃO COM FILIAL EM SÃO LUÍS.



Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco (2025), reuniram-se em Assembleia Geral, os Sócios Fundadores, conforme Edital de Convocação encaminhado no dia 1º de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), na filial da Associação localizada no endereço rua seis, quadra 08, casa 19, Bairro Cohajap, São Luís -MA. Foi iniciada pela Comissão Eleitoral o processo de escolha da **Nova Diretoria** da Associação Artística Cultural "Brilho da Balaiada". Compareceram 15 (quinze) membros fundadores, que receberam as cédulas de votação assinadas pelo Presidente da Mesa e demais membros da Comissão Eleitoral. As 15h (quinze horas), foi encerrada a votação e imediatamente iniciado os trabalhos de Apuração. A chapa **PARA SEMPRE CULTURA**, única inscrita no pleito tem como membros associados, **PRESIDENTE:** Maria da Conceição Fortes Braga de Camargo, **VICE PRESIDENTE:** Mayana Rafaela Fortes Braga de Camargo, **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa, **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Liliane Marques Boaes Martins, **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Thyciana Fortes Braga de Camargo, **SEGUNDO TESOUREIRO:** Maria do Rosário de Fatima Fortes Braga, **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** Maria do Perpetuo Socorro Fortes Braga e Silva, Nestor da Silva Cruz Neto, José Ribamar Leite Santana, **SUPLENTE:** José Maria Fortes Braga, Joelson de Jesus Braga, Carlos Henrique Rodrigues Silva Junior. A chapa **PARA SEMPRE CULTURA**, obteve 15 (quinze) votos, sendo declarada ELEITA por unanimidade pelo Presidente da Comissão Eleitoral, recebendo aplausos por todos ali presentes. Imediatamente, em seguida foi realizada a Solenidade de POSSE DA NOVA DIRETORIA, da Associação Artística Cultural "Brilho da Balaiada", para o MANDATO DE QUATRO ANOS, que corresponde ao período de seis de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025) a seis de outubro de dois mil e vinte e nove (2029). Para constar eu, Mayana Rafaela Fortes Braga de Camargo, na condição de Secretária lavrei e assinei esta ATA, que vai por mim assinada, pela Comissão Eleitoral e pela NOVA DIRETORIA, na ordem dos respectivos cargos e pelos Sócios.

Nina Rodrigues (MA), 06 de outubro de 2025.

Mayana Rafaela Fortes Braga de Camargo
Mayana Rafaela Fortes Braga de Camargo
Secretária

COMISSÃO ELEITORAL:

PRESIDENTE: José Maria Fortes Braga

J. Braga



MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

Maria Clara Azevedo Rocha

Maria Clara Azevedo Rocha

Iodelma Teixeira Azevedo

Iodelma Teixeira Azevedo

DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA:

PRESIDENTE: *Mary da Conceição Fortes Braga de Camargo*

VICE PRESIDENTE: *Maryana Rafaela Fortes Braga de Camargo*

PRIMEIRO SECRETÁRIO: *Ana Carolina Fortes Braga B. de Leste*

SEGUNDO SECRETÁRIO: *Deiane Marques Boas Martin*

PRIMEIRO TESOUREIRO: *Elisiane Fortes Braga de Camargo*

SEGUNDO TESOUREIRO: *Maria do Rosário de Fátima Fortes Braga*

CONSELHO FISCAL:

PRIMEIRO CONSELHEIRO: *Maria do Perpétuo Socorro Fortes Braga e Silva*

SEGUNDO CONSELHEIRO: *Vitor da Silva G. Neto*

TERCEIRO CONSELHEIRO: *Jose Ribamar Leite Teotônio*

SUPLENTE:

PRIMEIRO SUPLENTE:

J. Braga

SEGUNDO SUPLENTE:

Jaelson de Jesus Braga

TERCEIRO SUPLENTE:

Robson de Jesus Braga

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL BRILHO DA BALAIADA
CNPJ: 06.221.120/0001-03

Lista de assinaturas dos membros presentes na reunião do dia 06/10/2025:

1. Maria dos Santos Braga de Camargo
2. Neilton da Silva e Neto
3. João da Conceição Fortes Braga de Camargo
4. Maria do Perpétuo Socorro Fortes Braga e Silva
5. Joane Caroline Fortes Braga B. de Leste
6. Joana de Fátima de Fátima Fortes Braga
7. Mayana Rafaela Fortes Braga de Camargo
8. Isabelma Teixeira Aguiar
9. Jaelson de Jesus Braga
10. Maria dos Santos
11. Deiliane Marques Boas Martins
12. Robson de Jesus Silva Júnior
13. João Hilsonar Leite e Jantema
14. João Maria Fortes Braga
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____



Nº SELO 00003, do Registro de Pessoa Jurídica, Livro A-28/10/2025, 10.27.22, No. 16.22, Partida(s) 28/10/2025, 10.27.22, No. 16.22, CANCELAMENTO Total R\$ 8,55 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FV D. 0,00 CEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.jma.jus.br>

PODER JUDICIAL TJMA SELO
PREL 14.28.2, CONCEI, TOTAL R\$ 109, FV D. 0,00, HTD. 0,00

RECEBIMOS 28/10/2025, 10.27.19, No. 16.5.1, Partida(s) 28/10/2025, 10.27.19, No. 16.5.1, CANCELAMENTO Total R\$ 217,06 Emol R\$ 196,10 FERC R\$ 5,88 FV D. 0,00 CEMP R\$ 7,94 Consulte em <https://selo.jma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DE NINA RODRIGUES
Luiz Guilherme Silva Godinho - Tabelião e Registrador
AV. João Araujo Braga, S/N - CEP 65450-000. Tel.: (98) 98563-8905
Email: cartorioninarodrigues2020@gmail.com



CERTIDÃO

Livro: 03

Ordem: 489

Folhas: 218/218

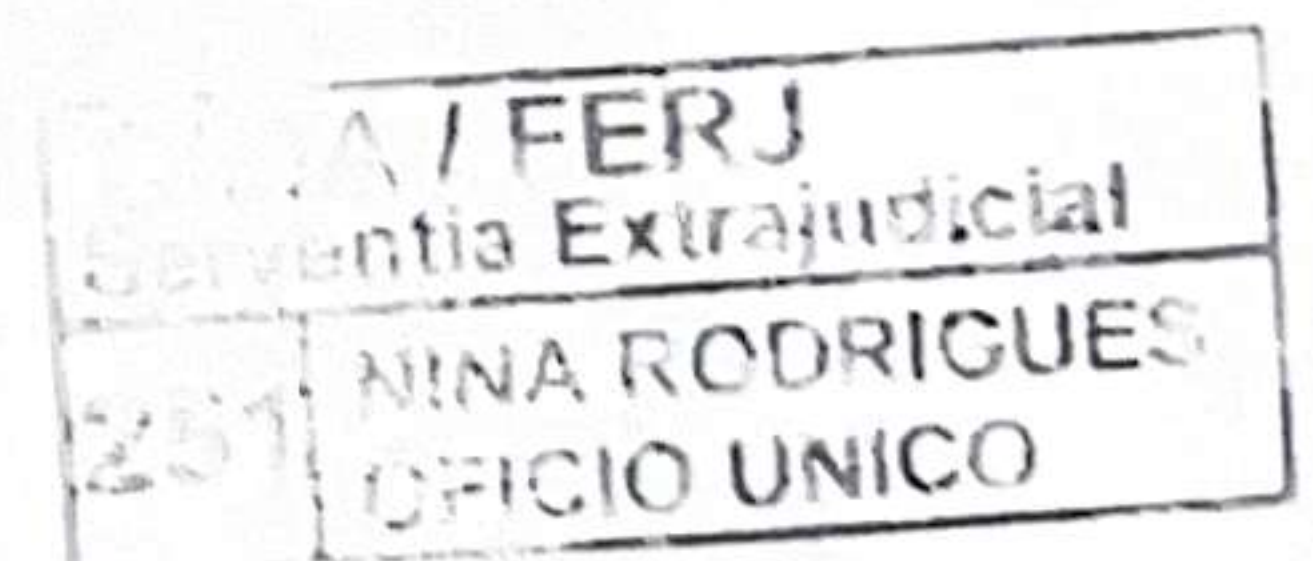
CERTIFICO que recebi de, MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO a solicitação de registro de a ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ARTISTICA- CULTURAL BRILHO DA BALAIADA DA CIDADE DE NINA RODRIGUES DO ESTADO DO MARANHÃO COM FILIAL EM SÃO LUIS, procedeu ao competente registro de Pessoas Jurídicas, no Livro A-03, Protocolo nº 242, às folhas: 237/238, sob o nº: 498. em 28 de OUTUBRO de 2025. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. EU, RAYSA BRENNA BORGES GOMES,
Escrevente Autorizada desta Serventia Extrajudicial Ofício Único de Nina Rodrigues/MA.

Nina Rodrigues-MA, 28 de OUTUBRO de 2025.

Rayssa Brenna Borges Gomes

Rayssa Brenna Borges Gomes
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO REGCON030452X2BEEAD81YIRDW54
Registrado sob o nº 498, às fls 237/238, do Livro A-00003, do Registro de Pessoa Jurídica. Nina Rodrigues/MA, 28/10/2025 10:27:19. Ato: 16.5.1. Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO. Total R\$ 217,68 Emol R\$ 198,10 FERC R\$ 5,88 FADEP R\$ 7,84 FEMP R\$ 7,84 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO ARQUIV030452JMSI2PD7C9X5Z088
Registrado sob o nº 498, às fls 237/238, do Livro A-00003, do Registro de Pessoa Jurídica. Nina Rodrigues/MA, 28/10/2025 10:27:22. Ato: 16.22. Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO. Total R\$ 8,55 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DE NINA RODRIGUES
Luiz Guilherme Silva Godinho - Tabelião e Registrador
AV. João Araujo Braga, S/N - CEP 65450-000. Tel.: (98) 98563-8905
Email: cartorioninarodrigues2020@gmail.com



COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO

Protocolo N°.: 242

Data: 27/10/2025 14:26:27

Apresentante ...: MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO

Observação

Selo(s) de Fiscalização: PRENOT030452ZWH1LOMBZ9YG2M78 . Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT030452ZWH1LOMBZ9YG2M78, 27/10/2025 14:26:26, Ato: 15.1, Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES BRAGA DE CAMARGO , Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Consulte a validade deste(s) selo(s) em <https://selo.tjma.jus.br>. Este registro foi prenotado sob o nº de ordem acima, implicando em prioridade nos termos do artigo 186 da lei 6.015/73, sendo que seu registro depende de análise a ser efetuada no prazo de 5 dias. Favor comparecer em 5 dias úteis munido deste recibo afim de verificar eventuais exigências a serem satisfeitas. O valor dos emolumentos é uma previsão, podendo haver alteração do mesmo em decorrência dos atos de registro.



Diurno : 03	Folhas : 237 / 238	Ordem : 498	Via Interna
-------------	--------------------	-------------	-------------



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

037648442009-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/08/2009

MARIA DA CONCEICAO FORTES BRAGA DE
CAMARGO

FILIAÇÃO

JOSE MERCEDES BRAGA E MARIA MADALENA
PACHECO FORTES BRAGA

NAT. E LOCALIDADE

BARRAS - PI

DATA DE NASCIMENTO

10/05/1957

DOC. ORIGEM

CASAM. N.395 FLS.V-23 LIV.09

CPF

177329723-68

SÃO LUIS-MA

P-200

RG ANTERIOR

0000000407819

ORLANDO TRINTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI914903789



POLEGAR DIREITO



Luiz da Conceição Fortes Braga de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.221.120/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NUMERO 21	COMPLEMENTO A
CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 14:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047544/26

Data da Certidão: 12/05/2026 14:26:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06221120000103

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão**
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Instituto de arrecadação de tributos

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 047544/26**Data de Validade:** 10/08/2026**Data de Emissão:** 12/05/2026 14:26:34**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 06221120000103**Razão Social:**

Gerado por: Sefaz/MA - 2026-2026



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120724/26

Data da Certidão: 12/05/2026 14:25:42

**CPF/CNPJ 06221120000103 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito****Secretaria de Fazenda****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão:** 120724/26**Data de Validade:** 10/08/2026 14:25:42**Data de Emissão:** 12/05/2026 14:25:42**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 06221120000103**Razão Social:**

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA
CNPJ: 06.221.120/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:27 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2026.

Código de controle da certidão: 8816.C07F.C2D4.7C7D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
06.221120/0001-03

Período
12/05/2025 a 12/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
8816.C07F.C2D4.7C7D	Negativa	09/04/2026 - 16:25:27	06/10/2026	Valida
3391.2A47.BD8F.8E93	Negativa	13/01/2026 - 10:19:27	12/07/2026	Valida
4803.5A42.B3FB.788A	Negativa	12/01/2026 - 12:54:56	11/07/2026	Valida
A88D.D998.D593.AE2D	Negativa	06/10/2025 - 08:26:31	04/04/2026	Expirada
ECF2.3CCE.CFBC.5D98	Negativa	18/07/2025 - 15:54:13	14/01/2026	Expirada

Exibir: 5



1-5 de 7 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.



Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[🔍 Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.221.120/0001-03

Certidão n°: 47481759/2026

Expedição: 12/05/2026, às 17:07:50

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.221.120/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

062.210.001-03

* Informe o número e ano da Certidão:

47481759

/

2026

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.221.120/0001-03
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA
Endereço: RUA SÃO BENEDITO 21 A / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050519561287165248

Informação obtida em 12/05/2026 17:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.221.120/0001-03

Razão social: ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2026	05/05/2026 a 03/06/2026	2026050519561287165248
16/04/2026	16/04/2026 a 15/05/2026	2026041619391287165209
28/03/2026	28/03/2026 a 26/04/2026	2026032801581287165204
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030901371287165245
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021819091287165211
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013003511287165271
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011101551287165243
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122307021287165202
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120409001287165240
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111501501287165250
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102702561287165207
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100821011287165251
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091905131287165241
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083102011287165206
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081204041287165240
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072405551287165250
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070501541287165292
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061605031287165257
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052803391287165230
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050903341287165208
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042001581287165285
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040119411287165276
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322391287165264
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022202021287165220
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020320401287165200
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502271287165250
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122702441287165245
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801311287165231
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902201287165203
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108021287165288
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101201561287165203

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092320051287165202
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407251287165261
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081619441287165201
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801241287165209
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906081287165278
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019071287165272
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101271287165224
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305171287165201

Resultado da consulta em 12/05/2026 17:10:50

[Voltar](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA; NÚMERO DE CONTROLE: 49/2026
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA – CULTURAL BRILHO DA BALAIADA
CNPJ: 06.221.120/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 065.560
ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, Nº 21 A
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 12 de Maio de 2026


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário Municipal de Finanças
CPF 859.888.633-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

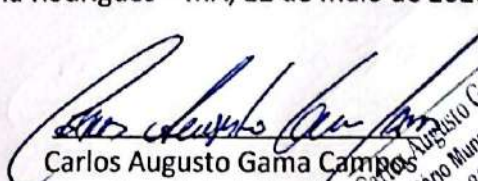
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 49/2026
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA – CULTURAL BRILHO DA BALAIADA
CNPJ: 06.221.120/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 065.560
ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, Nº 21 A
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam dívida ativa e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 12 de Maio de 2026.


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças
CPF 859.888.633-53

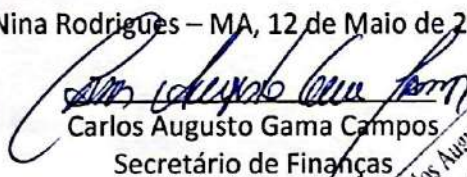


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

DECLARAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA – CULTURAL BRILHO DA BALAIADA**, CNPJ – 06.221.120/0001-03, Inscrição municipal 065.560, tem sua Sede Social situada à Rua São Benedito, Nº 21 A, nesta cidade de Nina Rodrigues – MA. Diante da presente informação, a mesma, de posse desta declaração, está apta a comprovar seu endereço.

Nina Rodrigues – MA, 12 de Maio de 2026


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 8559.638.633-53



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/05/2026, que **ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA**, CNPJ: **06.221.120/0001-03**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **12/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código CXVG20260513105502

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

[Verificar certidão de licitantes inidôneos](#)[Limpar dados](#)[Verificar](#)

Certidão autêntica. Validade: 12/06/2026

[Baixar certidão](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/05/2026, que **ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA**, CNPJ: **06.221.120/0001-03**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão valida até **12/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código CXVG20260513105502

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/05/2026

Nº da certidão: 12602120685

Data de validade: 13/07/2026

Código de Validação: 98abd3fce5

NOME: ASSOCIACAO ARTISTICA

CNPJ: 06.221.120/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão: 13/05/2026
Data da Validade: 13/07/2026
Nº do protocolo: 12602120685
Código de Validação: 98abd3fce5

Nome: ASSOCIACAO ARTISTICA

CNPJ: 06.221.120/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA**, inscrita no CNPJ 06.221.120/0002-86, com sede à RUA 06 Nº 19 - COHAJAP, CEP 65072-200 – CIDADE SAO LUIS – MA, neste ato, representada pelo Sr. MARIA DA CONERÇÃO FORTES BRAGA , portador do CPF nº 177.329.723-68 e RG 037648442009-7.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () **SIM** ou **NÃO (x)**.

DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

DECLARA, Que nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do município de **Coelho Neto/MA**.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DECLARA, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº

8.666/1993.

DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Coelho Neto, 14 de maio de 2026



ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA
Maria da Conceição Fortes Braga